



**ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - UNEAL**

**RESOLUÇÃO Nº. 026 – CONSU
17 DE ABRIL DE 2008**

Aprova o edital do concurso público para preenchimento de cargos técnico-administrativos da Uneal.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNEAL - CONSU, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Nº 6.785, de 21 de dezembro de 2006, pelo Decreto Nº. 3.538 de 27, de dezembro de 2006, em seu Artigo 8º, inciso XI, e em consonância com o inciso II, do Artigo 9º do Regimento Geral da Uneal e deliberações tomadas na Sessão do CONSU de 17 de abril de 2008, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento imediato de cargos que compõem o corpo técnico e administrativo de nível médio e superior, do quadro permanente da Universidade estadual de Alagoas – UNEAL;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de legitimação do ato de contratação de servidores para integrar o quadro administrativo permanente da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL;

CONSIDERANDO a legislação em vigor que normatiza os Atos da Administração Pública, mormente o que preconiza o Art. 37, II, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO os princípios norteadores indissociáveis a toda e qualquer atividade ou conduta inerente à Administração Pública;

CONSIDERANDO a existência dos processos administrativos nº. 1101-625/2005, nº. 1101-2327/2006 e nº. 1500-3474/2006, cujos objetos são a deflagração do Concurso Público da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL;

CONSIDERANDO a delonga temporal e o exaurimento de todas as fases processuais pertinentes junto aos diversos órgãos e Secretarias de Governo do Estado de Alagoas, competentes para manifestações e decisões acerca do objeto supracitado;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer Técnico exarado por servidor público estadual, lotado na Secretaria de estado da Fazenda, onde se depreende claramente viável e possível, sob a ótica econômico-financeira, a contratação de servidores concursados para integrar o quadro administrativo permanente da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer Técnico emanado da Procuradoria Geral do Estrado;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Procedimento Investigatório 191/2001, deflagrado pela Procuradoria Regional do Trabalho – PRT da 19ª Região;

CONSIDERANDO os efeitos decorrentes para Administração Pública Estadual, bem como, para o gestor público, pelo descumprimento do Termo de Compromisso de ajustamento de Conduta firmado junto à PRT da 19ª Região;

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 207 da Carta Magna, no tocante à Autonomia administrativa das Universidades, em cujo contexto se enquadra esta Autarquia Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, a Autonomia Administrativa, Patrimonial e Financeira, Disciplina no Art. 202 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, também, o Parecer exarado pela douta PGE, no tocante à autonomia desta Universidade;

CONSIDERANDO o Acórdão de nº. 1.0119/2008, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o edital do concurso público para preenchimento de cargos técnico-administrativos da Uneal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 17 de abril de 2008.

Prof. Dr. Dacio Rocha Brito
Presidente do CONSU/UNEAL